



**LEI N° 723, DE 26 DE JANEIRO DE 2017**

**SUMULA:** Aplica o reajuste relativo aos índices oficiais de inflação e concede revisão geral aos servidores do Poder Legislativo Municipal de acordo com a Lei n° 708/2016.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte**

**LEI**

**Art. 1°** - Fica concedida a revisão geral anual aos servidores do Poder Legislativo do Município de Ventania, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e determinação do artigo 36, parágrafo único, da Lei Municipal n° 708/2016.

**Art. 2°** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos e 1° de janeiro de 2017, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 26 de janeiro de 2017.

**Antônio Helly Santiago**  
**Prefeito Municipal**

